



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4832

De 07 de fevereiro de 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 928.128,69 (novecentos e vinte e oito mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), na forma em que especifica abaixo.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 928.128,69 (novecentos e vinte e oito mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.005	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.005.0015.0451.0063.1036	Projeto: Revitalização do Ginásio de Esportes Valternei	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00652 - CEF 71162-3 - Operações de Crédito - FINISA 3	R\$ 84.869,80
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.005	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.005.0015.0451.0064.2204	Atividade: Pavimentação e Microrevestimento asfáltico	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00653 - Operações de Crédito Banco do Brasil (2023)	R\$ 843.258,89
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 928.128,69		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.005	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.005.0015.0451.0064.1014	Projeto: Asfalto da Rua Afonso Germano Hruschka	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00652 - CEF 71162-3 - Operações de Crédito - FINISA 3	R\$ 84.869,80
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.005	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.005.0015.0451.0064.1015	Projeto: Asfalto da Av. João Batista Salvadori	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00653 - Operações de Crédito Banco do Brasil (2023)	R\$ 843.258,89
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 928.128,69		

Art. 3º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de fevereiro de 2025

João Douglas Fabrício - Prefeito Municipal

